

LEI Nº 620

Sonora-MS, 20 de dezembro de 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse de recursos para atendimento médico à população sonorense, visando o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros e manutenção em geral do hospital à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado, até 31.12.2012.

§1º - O valor a ser repassado será o seguinte: Dezembro de 2011 R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante Termo Aditivo ao Convênio vigente e nos demais meses (janeiro a dezembro de 2012), o valor mensal de R\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


Zeli Antônio Maggioni
Prefeito Municipal

